

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.985.

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP”.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, convênio para assentamento de redes coletivas de esgoto no Município em sistema de participação conjunta.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de setembro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal